



IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência.

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de Recursos que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 5º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260589

Portaria nº 130/2021 - SGG de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037004517,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiana de Jesus Mesquita**, CPF: 825.156.891-91, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência de Monitoramento de Projetos Sociais desta Pasta, no período de 16/11/2021 a 03/12/2021, durante as férias regulamentares da titular, **Daiany de Oliveira Santos**, CPF: 806.249.601-53, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260593

Portaria nº 131/2021 - SGG de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037004329,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Sérgio de Oliveira**, CPF: 641.345.631-00, ocupante do cargo de Assessor A7, para responder pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta, no período de 16/11/2021 a 26/11/2021, durante as férias regulamentares do titular, **Carlos Gustavo Max de Sousa**, CPF:

920.236.221-15, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260596

Portaria nº 133/2021 - SGG de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037003823,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Thays de Oliveira Martins**, CPF: 051.515.641-88, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto LAP, para responder pela Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, durante as férias regulamentares da titular, **Valéria Verissimo Pereira**, CPF: 911.079.701-72, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260602

Portaria nº 132/2021 - SGG de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202018037005543,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Juliana Rodrigues Gomes Muniz**, CPF: 011.322.754-07, ocupante do cargo efetivo Técnico em Gestão Pública, para responder pela Superintendência Central de Captação de Recursos desta Pasta, no período de 25/10/2021 a 12/11/2021, durante as férias regulamentares da titular, **Neusa Maria Ravaroto**, CPF: 042.276.519-80, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Protocolo 260711

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SGG/GO**

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará realizar a licitação relacionada abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de